



LEI Nº 233/2014

Ementa: Dispõe sobre a alteração no Art. 4º da Lei 167/2009 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCATI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em seção Extra Ordinária no dia 18 de junho de 2014, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação do Art. 4º da Lei 167/2009 para “**Fica criada um cargo em comissão de Coordenador-Geral do Controle Interno, símbolo CC-CCI 1, responsável pela a central do controle, com remuneração mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e atribuições previstas no art. 6 a 8 desta Lei**”.


§ 1º - O coordenador do Órgão Central do SCI deverá possuir no mínimo:
I – Ensino Médio Completo,
II – Idoneidade Moral e Reputação ilibada,
III – Ter conhecimento nas áreas de controle interno e administração pública em geral.

Art. 2º - Os demais artigos da Lei 167/2009 permanecerão sem alterações.

Art. 3º - Esta Lei terá efeitos retroativos jurídicos e financeiros a 01 de junho de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 27 de junho de 2014.



Gerson Henrique de Melo
Prefeito